



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)  
Praça Rui Barbosa, 26, Centro.  
Araçuaí/MG CEP: 39600-000



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

O **Prefeito Municipal de Araçuaí/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, da lei nº 08/2005, e em atendimento à Portaria MS/GM nº 1.105, de 15 de maio de 2022 e Portaria GM/MS Nº 1733 de 03 de novembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais de Educação Física conforme especificado no Anexo I deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, com auxílio de Comissão Examinadora, composta por membros, designados através da Portaria nº. 34 de 02 de Janeiro de 2024.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>,
- 1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- 1.6. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento; bem como poderão ser designados para exercer a função em todo o território Municipal, incluindo os distritos e comunidades, conforme for determinado pelo Município de Araçuaí.
- 1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. As funções públicas de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício de atividades inerentes às funções temporárias e respectivas jornadas de trabalho



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Praça Rui Barbosa, 26, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



constantes no Anexo I, bem como às atribuições gerais constantes no Anexo II.

**2.2.** As funções estão vinculadas à contratação temporária de pessoal, segundo as leis municipais nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 249/2013, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 385/2017, e nº 388/2017.

**2.3.** A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função na carga horária de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.

**2.4.** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inerente a função correspondente, constante do Anexo I.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente no prédio da Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Dom Serafim, 434, Centro, Araçuaí/MG, no período compreendido entre 18 à 24 de Janeiro de 2024 para a função de Profissional de Educação Física, das 09:00 às 11:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.

**3.2.** Para se inscrever o candidato deverá preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

**3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o formulário padrão, em conformidade com o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo anexar os documentos exigidos na subcláusula 4.1 e os títulos previstos na subcláusula 6.2 que possuir e pretender pontuar.**

**3.4.** Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;

**3.5.** A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

**3.6.** Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para a função objeto do Processo Seletivo Simplificado;

**3.7 - O Profissional de Educação Física deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:**

**a)** Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

**b)** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Praça Rui Barbosa, 26, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



(com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 001/2024), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Comprovante de escolaridade (Ensino Superior Completo) e registro no CREF.

**4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para fins de conferência, cópias acompanhadas dos documentos originais que serão juntadas à Ficha de Inscrição .**

**4.3. Caso não apresentado/entregue qualquer dos documentos descritos no item 4.1, implicará na desclassificação imediata do candidato.**

### **5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO**

**5.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme disposto em Lei Federal e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972 e artigo 12, parágrafo 1º c/c artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a função temporária;
- d) Haver concluído o curso superior em Bacharelado em Educação Física;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Apresentar declaração que comprove não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c.
- h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em função ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- i) Possuir aptidão física e mental compatíveis com as atribuições da função, por meio de exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí /MG.

**5.2.** No ato da investidura na função temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**5.3.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Praça Rui Barbosa, 26, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas administrativas e penais cabíveis.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção consistirá em Análise de Título(s), seguida de Entrevista de caráter classificatório.

6.2. A Análise de Títulos ocorrerá nos dias 25 a 26 de janeiro de 2024 e considerará a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para a qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	01 ponto por ano de serviço comprovado (Máximo de 12 Pontos).

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração/Certidão de Conclusão, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) com carga horária mínima de 360 horas na área a que está concorrendo.	5 Pontos Cada pós-graduação comprovadamente válida (Máximo de 20 pontos).
03	Formação Complementar Específica relativa à área de atuação.	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização com carga horária mínima de 180 horas na área a que está concorrendo.	05 pontos por certificado. Máximo de 04 certificados (Máximo de 20 pontos).
04	Pós-graduação stricto sensu	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	8
			Doutorado	10
<b>TOTAL</b>				<b>70</b>

6.3. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.4 Não serão aceitos em nenhuma hipótese títulos com carga horária mínima inferior à exigida nos itens 2 e 3 da subcláusula 6.2 .

6.5. A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Praça Rui Barbosa, 26, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



Simplificado nomeada através da portaria nº Portaria nº. 34 de 02 de Janeiro de 2024.

**6.6.** A **Entrevista** consistirá na avaliação de critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício da função, considerando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relato (s) de Experiência (s) de Trabalho - Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e auto-avaliação	10
b) Perfil Comportamental - comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade, disponibilidade	10
c) Perfil psicológico – Quando propõe trabalhar competências, entende que o agente deve ter uma noção de causa, consequência e prevenção. Observação, ética, noção de causa e consequência, comunicação assertiva, integração, liderança, responsabilidade e autonomia, proatividade, dinamismo, resolução de conflitos	10
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

**6.8.** A pontuação máxima obtida na Entrevista é de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. O Candidato que não comparecer à Entrevista será automaticamente desclassificado.

**6.9.** A comissão constituída para este fim divulgará, no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>, relação contendo a pontuação dos candidatos aprovados que cumpriram a 1ª e 2ª Etapas, em ordem decrescente de pontuação, na função pública pretendida.

## 7. DO DESEMPATE

**7.1.** Apurado o total de pontos na 1º e 2º etapas, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver:

**7.2.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**7.2.1.** Persistindo o empate ou não havendo Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que tiver:

**7.2.1.1.** Idade mais elevada;

**7.2.1.2.** Maior tempo de experiência na função;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)  
Praça Rui Barbosa, 26, Centro.  
Araçuaí/MG CEP: 39600-000



### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O prazo de impugnação dos termos deste Edital será no primeiro dia útil seguinte a publicação, devendo ser protocolado até as 17:00 horas do dia 17/01/2024 na Prefeitura Municipal situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG.

**8.2.** Somente haverá alteração no resultado publicado da 1ª e 2ª etapas (análise de títulos e entrevista) caso seja acolhido recurso, que deverá ser protocolado, por escrito: da primeira etapa até as 17:00 horas do dia 30/01/2024; da segunda etapa até as 17:00 horas do dia 07/02/2024, na Prefeitura Municipal situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG nos termos deste Edital.

**8.3.** Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**8.4.** A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Praça Rui Barbosa, 434, Centro, Araçuaí/MG, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

### 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapas (análise de títulos e entrevista).

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação no prazo máximo de 10 dias.

**10.2.** O resultado final será publicado após conclusão de todas as etapas e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

**11.2.** A convocação para a contratação dos aprovados neste Processo Seletivo deverá ocorrer em obediência da ordem classificatória dos aprovados, conforme as necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei Municipal nº 08/2005.

**11.3.** Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Praça Rui Barbosa, 26, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
  - c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
  - d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
  - f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
  - h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
    - i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
    - j) Registro no conselho de classe .
  - k) Declaração de não ocupar outra vaga público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
  - l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
  - m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
  - n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.
- 11.4.** Os modelos das declarações constantes nos itens k e l serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde por ocasião da contratação do candidato.
- 11.5.** O prazo de vigência do contrato será de 01(um) ano a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 008/2005.
- 11.6.** Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí, Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.
- 12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 12.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora.
- 12.4.** A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Praça Rui Barbosa, 26, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



---

empregatício entre o candidato e o Município de Araçuaí/MG, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Araçuaí/MG, 16 de Janeiro de 2024.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)  
Rua Dom Serafim, 434, Centro.  
Aracuaí/MG CEP: 39600-000



### ANEXO I

**Tabela de Funções, Vagas, Vencimentos, Escolaridade Mínima e Carga Horária**

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITO ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS/ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
01	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12	Nível Superior Completo (Bacharelado) e Registro no CREF	R\$ 3.529,65	40 horas	ANÁLISE DE TÍTULOS + ENTREVISTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Rua Dom Serafim, 434, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS EDITAL Nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

I – Desenvolver , com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atlelas de diferentes esportes; instruem lhe acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam operação físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e ciêntificos na área de atividades físicas e do desporto.

**Conforme Lei complementar nº 07 de 14 de Março de 2007 ( consolidada em abril de 2020)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Rua Dom Serafim, 434, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



## Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

			N° Inscrição:		
Nome do Candidato:					
Sexo: ( ) M ( ) F			Data de nascimento:		
RG:		CPF:		PIS:	
Nome da mãe:					
Endereço:					
N°:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:			UF:		CEP:
Telefone residencial:			Telefone comercial:		
Telefone celular:			E-mail:		
Área de Conhecimento: <b>Profissional de Educação Física</b>					
Titulação: ( ) Capacitação ( ) Pós-graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Experiência.					

### Dados Pessoais:

### Documentação:

- 1 Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não
- 2 Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Sim ( ) Não
- 3 Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação: ( ) Sim ( ) Não
- 4 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral. Quite com as obrigações eleitorais ( ) Sim ( ) Não
- 5 Cópia legível da Certidão de reservista. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ( ) Sim ( ) Não
- 6 Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento: ( ) Sim ( ) Não
- 7 Atestado de bons antecedentes: ( ) Sim ( ) Não
- 8 Atestado médico ocupacional com validade de 12 meses: ( ) Sim ( ) Não
- 9 Cópia legível do Cartão de PIS ou PASEP (se tiver): ( ) Sim ( ) Não
- 10 1 foto 3x4: ( ) Sim ( ) Não
- 11 Comprovante de títulos ( ) Sim ( ) Não

Quais: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

N° Inscrição: \_\_\_\_\_



### PROTOCOLO DE ENTREGA INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Edital n° 001/2024



Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do receptor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

[www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br)

Rua Dom Serafim, 434, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	16/01/2024
02	Impugnação Edital	17/01/2024
03	Período de inscrições	18 a 24/01/2024
04	Avaliação de Documentação	25 a 26/01/2024
05	Resultado (Etapa de Análise de Títulos)	29/01/2024
06	Recurso	30/01/2024
07	Resultado Recurso	31/01/2024
08	Entrevista	01 a 02/02/204
09	Resultado (Etapa de Entrevista)	05/02/2024
10	Recurso	07/02/2024
11	Resultado Recurso / Divulgação resultado	08/02/2024